

Ofício nº 066/2023.

Rio do Sul, 20 de outubro de 2023.

Ref. **Prorrogação do prazo de recolhimento do ICMS**

Senhor Secretário,

O Presidente da Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí (AMAVI), Prefeito José Thomé, em nome dos 28 prefeitos da região,

CONSIDERANDO o período de cheias que a região do Alto Vale enfrenta por um período que já ultrapassa os 15 dias e que os 28 municípios da região decretaram situação de emergência e/ou calamidade pública;

CONSIDERANDO os Decretos do Governo do Estado de Santa Catarina, que reconhecem situação de emergência/calamidade nos municípios do Alto Vale;

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.172, de 14/10/2023 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, que reconhece a situação de emergência em todos os 28 municípios do Alto Vale;

CONSIDERANDO o grande prejuízo financeiro e social das famílias atingidas direta e indiretamente;

CONSIDERANDO a necessidade de recuperação/reconstrução dos bens públicos (pontes, estradas, acessos e outros);

CONSIDERANDO a queda na arrecadação dos municípios atingidos em virtude dos prejuízos registrados pela indústria, comércio, agricultura e prestação de serviços,

solicita à Secretaria de Estado da Fazenda a prorrogação do prazo de recolhimento do ICMS para os contribuintes residentes nos municípios do Alto Vale do Itajaí que se encontram em situação de emergência ou estado de calamidade pública, em virtude das cheias que assolam a região.

Acreditamos ser esta uma ação que contribuirá para amenizar a grave situação que a região se encontra e auxiliar a população do Alto Vale neste momento de tantas dificuldades.

Certos do atendimento de nosso pleito, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

José Eduardo Rothbarth Thomé
Presidente da AMAVI

Exmo. Sr.
Cleverson Siewert
Secretário de Estado da Fazenda
FLORIANÓPOLIS – SC

gabs@sef.sc.gov.br